



PREFEITURA DE  
**LAJINHA**

**PORTARIA Nº 380/2.017**

**“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores ocupantes de cargos efetivos e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Municipal de número 568/1983 em seu Artigo 113 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

**RESOLVE:**

Art. 1º- **CONCEDER** férias ao servidor efetivo **JOSÉ BOREL**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

Parágrafo Único – As férias será gozada a partir dos 15 (Quinze) dias do mês de Maio do ano de 2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 11 (Onze) dias do mês de Maio do ano de 2017.

Lajinha-MG, 22 de Maio de 2.017.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**

PREFEITO DE LAJINHA-MG